



LEI MUNICIPAL Nº 1.543/2018  
DE 09 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe Sobre Transposição/Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2018”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição/Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.494/2017 no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

➤ *Suplementar*

<u>Órgão: 06- Secretaria/ Fundo Municipal de Saúde</u>		VALOR
<b>Unidade: 06.07 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde</b>		
P.A: 1.033 – Obras – Gestão Municipal		
(482) 4.4.90.51.00.00.00.0202 – Obras e Instalações		R\$ 42.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 42.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito de Transposição/Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

➤ *Suprimir*

<u>Órgão: 06- Secretaria/ Fundo Municipal de Saúde</u>		VALOR
<b>Unidade: 06.05 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
P.A: 2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde		
(336) 3.3.90.30.00.00.00.0202 – Material de Consumo		R\$ 28.000,00
(339) 3.3.90.36.00.00.00.0202 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$ 2.000,00
(340) 3.3.90.39.00.00.00.0202 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 12.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 42.000,00</b>

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2018.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2017/2020